



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 206/15
PARECERES N.ºs 206/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de dezembro de 2015.

Ofício nº 214/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

166/15

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 127/2015 e solicita tramitação em Regime de Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 127/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.898,47 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Como faculta o artigo 166, Inciso I e art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar que o Projeto de Lei em referência, seja tramitado em Regime de Urgência Especial.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 005374 CAMARA M. ASSIS 10/12/2015 15:38:25



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 127/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.898,47 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) para reforço de diversas dotações destinadas ao pagamento de salários e do Programa de Alimentação dos Servidores da Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Ressaltamos a necessidade de ajustes no Orçamento Municipal para garantir recursos indispensáveis ao pagamento da folha de dezembro e do 13º salário.

Salientamos, ainda, que será utilizada como fonte para suplementação a anulação de saldos remanescentes em dotações orçamentárias da mesma Secretaria, de acordo com cálculos do Departamento Contábil Municipal.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 127/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 127/2015 166/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.898,47 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM. FINANCEIRA E REC. HUMANOS		
04.122.0053.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(13534) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.340,80
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA		
(13558) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	50,20
5.12.3.	GERENCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13954) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.507,47
TOTAL			R\$ 6.898,47

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM. FINANCEIRA E REC. HUMANOS		
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA		
(13583) 339030	Material de Consumo.....	R\$	430,80
(13620) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1,53
04.122.0053.2.655	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES		
(13714) 339030	Material de Consumo.....	R\$	70,25
(13751) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	395,00
5.12.2.	GERENCIA DE EQUIP. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13811) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	5.354,99
5.12.3.	GERENCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13956) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	645,90
TOTAL			R\$ 6.898,47

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

70-45, 80-121 2165-1101 21224 1º ASSISMAC 110000 110000